

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE
EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 199 de 15 de Agosto de 2023
DATA: 15/08/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados emendas constitucionais, leis, decretos, instruções normativas, portarias, atos normativos de interesse geral, atos de interesse dos servidores da administração pública, assim como contratos, editais e avisos.

Diário Oficial (DO) é uma publicação na qual são publicadas todas as demais atividades de uma divisão administrativa brasileira. São publicados Diários Oficiais da Presidência da República, de cada governo estadual, de cada município e dos órgãos do Poder Judiciário, além dos Diários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional. Os três Poderes Federais e algumas localidades os disponibilizam, de forma integral, na Internet.

No município de Moreilândia, o Diário Oficial é regulamentado pela Lei Municipal nº. 576/2021 de 31 de março de 2021.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8738911156

E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

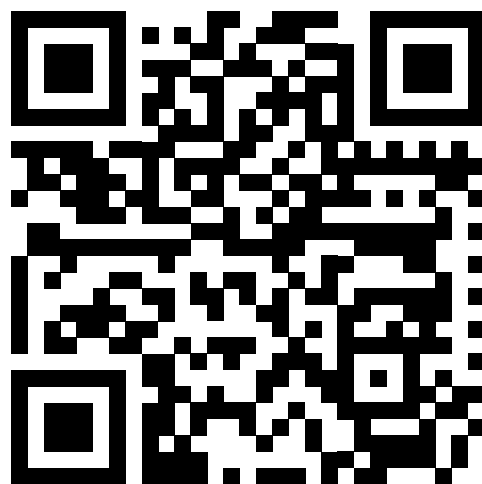
Rua José Miranda Soares, 901

Centro, CEP: 56150-000

Moreilândia - PE

RESPONSÁVEL

Município de Moreilândia



CPF: ***612270**

Data: 15/08/2023

IP com nº: 192.168.20.44

www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=222



SUMÁRIO

CONTRATO

☒ CONTRATO: 005/2021 - 2º TERMO ADITIVO
REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
CONTRATO Nº 005/2021-FMAS

☒ CONTRATO: 010/2021 - 2º TERMO ADITIVO
REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
CONTRATO Nº 010/2021-FMS

☒ CONTRATO: 014/2021 - 2º TERMO ADITIVO
REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
CONTRATO Nº 014/2021-PMM

☒ CONTRATO: 030/2022 - 1º TERMO ADITIVO
REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
CONTRATO Nº 030/2022

PORTARIA

☒ PORTARIA: 094/2023 - NOMEIA O AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERRATA

☒ ERRATA: 001/2023 - ANTE UM EQUÍVOCO NA PUBLICAÇÃO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2022-FMSM, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022-FMSM DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 -FMSM, QUE TEVE SEU AVISO PUBLICADO EM: 30/06/2023 | EDIÇÃO: 189 | PÁGINA:

ADJUDICAÇÃO

☒ ADJUDICAÇÃO: 019/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 -PMM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

☒ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 005/2023 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 -PMM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023-PMM



**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE
MOREILÂNDIA - CONTRATO - CONTRATO:
005/2021**

2º TERMO ADITIVO

**Ref. Ao Processo Licitatório nº 018/2021
Pregão Eletrônico nº 006/2021
Contrato nº 005/2021-FMAS**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.052.682/0001 -65, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 901, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150 -000, neste ato representado pelo Sra. Gestora, **CICERA ERBENHA SAMPAIO TEXEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, portador da cédula de identidade sob o nº 5915808 -SSP/PE e CPF: 038.596.744 -63, residente e domiciliada na Av. Coronel Romão Sampaio, nº s/n, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150 -000 – CONTRATANTE e do outro lado a empresa **LOCTUR TURISMO CONSULTORIA LTDA-ME**. Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 03.057.143/0001 -28, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, nº 486, Empresarial, sala 02, Centro, na cidade de Santa Maria da Boa Vista, estado de Pernambuco, neste ato representado por **Fernando José Cordeiro**, brasileiro, casado, empresário, Portador do CPF 011.257.948-52 e do RG nº 2883544 -SSP-PE com endereço na Rua Monsenhor Ângelo Sampaio, s/n, Centro, na cidade de Santa Maria da Boa Vista, estado de Pernambuco - CONTRATADA, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 018/2021 – Pregão Eletrônico 006/2021, celebrado em 10 de agosto de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – prestação de serviços de locação de veículos de diversas categorias para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - - Por força da cláusula **sexta**, o Contrato original recebe a prorrogação por igual período conforme solicitação da Contratada, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 12(doze) meses de 11 de Agosto de 2023 a 10 de Agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 03 de Agosto de 2023.

Cicera Erbenha Sampaio Texeira
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA,
ESTADO DE PERNAMBUCO
Contratante

Fernando José Cordeiro
LOCTUR TURISMO CONSULTORIA LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA
- CONTRATO - CONTRATO: 010/2021**

2º TERMO ADITIVO

**Ref. Ao Processo Licitatório nº 018/2021
Pregão Eletrônico nº 006/2021
Contrato nº 010/2021-FMS**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.028/0001 -09, localizada na Rua João XXIII, nº 64, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150 -000, neste ato representado pela Sra. Gestora **FRANCISCA CYNTIA LOPES DA CUNHA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da cédula de identidade sob o nº 2002034094404 - SSP/CE e CPF: 066.530.544 -38, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº s/n, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150 -000 – CONTRATANTE e do outro lado a empresa **LOCTUR TURISMO CONSULTORIA LTDA-ME**. Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 03.057.143/0001 -28, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, nº 486, Empresarial, sala 02, Centro, na cidade de Santa Maria da Boa Vista, estado de Pernambuco, neste ato representado por **Fernando José Cordeiro**, brasileiro, casado, empresário, Portador do CPF 011.257.948-52 e do RG nº 2883544 -SSP-PE com endereço na Rua Monsenhor Ângelo Sampaio, s/n, Centro, na cidade de Santa Maria da Boa Vista, estado de Pernambuco - CONTRATADA, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 018/2021 – Pregão Eletrônico 006/2021, celebrado em 10 de agosto de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – prestação de serviços de locação de veículos de diversas categorias para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - - Por força da cláusula **oitava**, o Contrato original recebe a prorrogação por igual período conforme solicitação da Contratada, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 12(doze) meses de 11 de Agosto de 2023 a 10 de Agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo. É para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 03 de Agosto de 2023.

Francisca Cyntia Lopes da Cunha
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA, ESTADO
DE PERNAMBUCO**
Contratante

Fernando José Cordeiro
LOCTUR TURISMO CONSULTORIA LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA -
CONTRATO - CONTRATO: 014/2021**

2º TERMO ADITIVO

**Ref. Ao Processo Licitatório nº 018/2021
Pregão Eletrônico nº 006/2021
Contrato nº 014/2021-PMM**



Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.227/0001 -89, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 901, Centro, nesta Cidade Moreilândia CEP 56.150-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Vicente Teixeira Sampaio Neto**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 023.920.194-95 e do RG nº 5020509 -SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº40, Centro, neste Município de Moreilândia, CEP no 56.150-000 – CONTRATANTE e do outro lado a empresa **LOCTUR TURISMO CONSULTORIA LTDA-ME**. Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 03.057.143/0001 -28, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, nº 486, Empresarial, sala 02, Centro, na cidade de Santa Maria da Boa Vista, estado de Pernambuco, neste ato representado por **Fernando José Cordeiro**, brasileiro, casado, empresário, Portador do CPF 011.257.948 -52 e do RG nº 2883544 -SSP-PE com endereço na Rua Monsenhor Ângelo Sampaio, s/n, Centro, na cidade de Santa Maria da Boa Vista, estado de Pernambuco - CONTRATADA, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 018/2021 – Pregão Eletrônico 006/2021, celebrado em 10 de agosto de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – prestação de serviços de locação de veículos de diversas categorias para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - - Por força da cláusula **sexta**, o Contrato original recebe a prorrogação por igual período, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 12(doze) meses de 11 de Agosto de 2023 a 10 de Agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 03 de Agosto de 2023.

Vicente Teixeira Sampaio Neto
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE
Prefeito

Fernando José Cordeiro
LOCTUR TURISMO CONSULTORIA LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA -
CONTRATO - CONTRATO: 030/2022**

1º TERMO ADITIVO

**Ref. Ao Processo Licitatório nº 025/2022
Pregão Presencial nº 001/2022
Contrato nº 030/2022**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.227/0001-89, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 901, Centro,

nesta Cidade Moreilândia CEP 56.150 -000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Vicente Teixeira Sampaio Neto**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 023.920.194 -95 e do RG nº 5020509 -SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº40, Centro, neste Município de Moreilândia, CEP no 56.150 -000 – CONTRATANTE e do outro lado a empresa **PAULO CÉSAR G. CORDEIRO CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.759.384/0001 -14, sediada na Rua Galdino Gonçalves Lima, nº 54 – Bairro Alto da Caixa D'água – Parnamirim/PE doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 8.185.053 -SDS-PE, e CPF nº 069.555.594-43 - CONTRATADA, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 025/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022, celebrado em 01 de agosto de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços técnicos de assessoramento, consultoria e planejamento das compras e contratações públicas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moreilândia -PE, no implemento dos procedimentos administrativos de licitações, adesões, dispensas, inexigibilidades, parcerias público privadas, convênios, contratos administrativos e contratos de parcerias, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - - Por força da cláusula **segunda**, o Contrato original recebe a prorrogação por igual período conforme solicitação da Contratada, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 02 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 27 de Julho de 2023.

Vicente Teixeira Sampaio Neto
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE
Prefeito

Paulo César Gomes Cordeiro
PAULO CÉSAR G. CORDEIRO CONSULTORIA E ASSESSORIA
PÚBLICA
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
PORTARIA: 094/2023**

PORTARIA Nº. 094/2023

Nomeia o Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Moreilândia, Estado de Pernambuco e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE



Art. 1º. – Nomear a Sra. **MARIA LIDIANE PESSOA VIEIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 99.101 -3, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Moreilândia – PE.

Art. 2º. – O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município no **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre este Município e o SEBRAE/PE, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações pela Lei Complementar nº. 147/14, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º. – Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;

II – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III – Montar grupo de trabalho com principais representantes de Instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município, e,

V – Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Moreilândia, 10 de agosto de 2023.

Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - ERRATA - ERRATA: 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL MOREILÂNDIA/PE ERRATA

Ante um equívoco na Publicação do 1º e 2º termo aditivo do Contrato nº 048/2022-FMSM, Processo Licitatório nº 035/2022 -FMSM do Pregão Eletrônico nº 012/2022 -FMSM, que teve seu aviso Publicado em: 30/06/2023 | Edição: 189 | Página: 03 no Diário Oficial Município De Moreilândia.

Onde se lê: O MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE, através da PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.227/0001 -89, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 901, Centro, nesta Cidade Moreilândia CEP 56.150-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Vicente Teixeira Sampaio Neto, brasileiro, casado, portador do CPF nº 023.920.194 -95 e do RG nº 5020509 -SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº40, Centro, neste Município de Moreilândia, CEP no 56.150-000.

Leia-se: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 02.302.028/0001 -09, com sede na Rua João XXIII, nº 64, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150 -000, neste ato representado pela Sra. Gestora FRANCISCA CYNTIA LOPES DA CUNHA, brasileira, casada, servidora pública, portadora da cédula de identidade sob o nº

2002034094404 - SSP/CE e CPF: 066.530.544 -38, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº s/n, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150 -000.

Informações Fone: 87 -3981-1156 e-mail: cplmoreilandia.pe@gmail.com.
Moreilândia, Estado de Pernambuco 02 de agosto de 2023.

TERESA VIVIANE ARRUDA PEREIRA DE SOUSA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - ADJUDICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO: 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 -PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 -PMM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - ADJUDICAR este processo em favor dos licitantes.

CENTRAL AUTO CARIRI LTDA – ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 47.293.893/0001 -74, com endereço na Av Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, nº 575, Galpão, Parque Recreio, Crato estado do Ceara, CEP: 63.118 -400, neste ato representada por **RICHARD MEDEIROS LOPES**, portador do CPF nº 093.370.494-14. Vencedor do lotes nº 1 com a Proposta no Valor Total de **R\$ 1.191.850,00 (um milhão cento e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta reais)**.

Atendendo todos os requisitos do Termo de Referência.

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93, 8.883/94.

Moreilândia – PE, 10 de agosto de 2023.

João Ferreira Lemos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA -PE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 -PMM- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 019/2023 -PMM

O Excelentíssima Senhora Gestora do Fundo Municipal de Educação de Moreilândia, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2023 -PMM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 005/2023 -PMM - Processo nº 019/2023 -PMM, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção da frota de veículos automotores, através de oficina especializada, para execução de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, filtros, lubrificantes, graxa, óleos hidráulicos, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento, serviços de chaveiro e demais serviços não descritos, destinado a atender a demanda



da Prefeitura Municipal de Moreilândia(PE) e suas Secretarias, bem como Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do edital , a Empresa:

CENTRAL AUTO CARIRI LTDA – ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 47.293.893/0001 -74, com endereço na Av Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, nº 575, Galpão, Parque Recreio, Crato estado do Ceara, CEP: 63.118 -400, neste ato representada por **RICHARD MEDEIROS LOPES**, portador do CPF nº 093.370.494-14. Vencedor do lotes nº 1 com a Proposta no Valor Total de **RS 1.191.850,00 (um milhão cento e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta reais)**.

PUBLIQUE-SE o presente Despacho na forma da Lei para fins de eficácia.

Moreilândia - PE, 10 de agosto de 2023.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE
Prefeitura Municipal de Moreilândia -PE



EQUIPE DE GOVERNO

Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Beatriz Ferreira Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Bruna Geovanna Sampaio Bento
Secretaria Municipal de Agricultura

Pedro Eronildo Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Cicera Erbenha Sampaio Teixeira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Pedro Junho dos Anjos
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Francisca Cyntia Lopes da Cunha
Secretaria Municipal de Saúde

Edina Regina Lopes de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação

Aparicio Teixeira Sampaio
Secretaria Municipal de Transportes

